



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



21 de set de 2022 08:28:04

-17°17'57,70414"S -48°43'27,60625"W ±3,22m

FAZENDA SÃO JOÃO

PERÍODO: 21/09/2022 À 29/09/2022  
LOCAL: SANTA CRUZ DE COIÁS-GO E PIRES DO RIO-GO  
ATIVIDADE: 01 19-9/04 - CULTIVO DE CEBOLA

## ÍNDICE

I - DA EQUIPE

II - DA MOTIVAÇÃO

III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

IV - DA RESPONSÁVEL

V - DA OPERAÇÃO

VI - DOS DADOS DOS TRABALHADORES RESGATADOS

VII - DA CONCLUSÃO

## ANEXOS

NOTIFICAÇÕES

DEPOIMENTOS

ATA DE AUDIÊNCIA

TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

REQUERIMENTO SEGURO DESEMPREGO

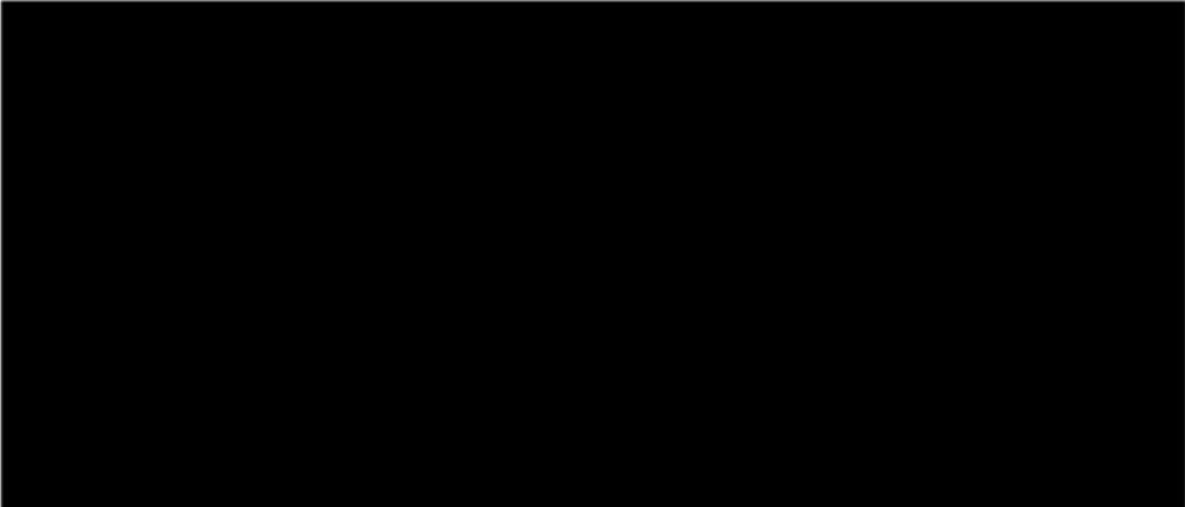
AUTOS DE INFRAÇÃO

### OBS:

ESTÃO EM POSSE DO AFT QUE SUBSCREVE ESTE DOCUMENTO, MAIS FOTOS E VÍDEOS REALIZADOS PELOS TRABALHADORES RESGATADOS E PELA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO QUANDO DA AÇÃO FISCAL, NÃO SENDO POSSÍVEL ANEXAR OS VÍDEOS A ESTE RELATÓRIO.

I - DA EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO



POLÍCIA FEDERAL



## II - DA MOTIVAÇÃO

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído Auditores Fiscais do Trabalho-AFT da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho-SIT, Procurador do Ministério Público do Trabalho-MPT, Defensor Público da União-DPU e Policiais Federais-PF foi destacado para averiguar denúncia em desfavor de uma propriedade rural na zona rural do município de Santa Cruz de Goiás-GO, onde trabalhadores estariam submetidos a condições análogas a de escravo.

## III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

- Municípios em que ocorreram a fiscalização: Santa Cruz de Goiás-GO e Pires do Rio-GO
- Local inspecionado: Fazenda São João, CEI 51225097518-5, com acesso pela rodovia GO 139, nas coordenadas geográficas 17°18'0.19"S e 48°43'28.26"O,
- Empregador: [REDACTED]
- Endereço de correspondência: [REDACTED]
- Atividade principal: 0119-9/04 - Cultivo de cebola
- Atividades em que os trabalhadores foram encontrados: colhedor de cebola, chapeiro, apontador de produção e encarregado de turma.
- Trabalhadores encontrados: 82
- Trabalhadores alcançados: 82
- Trabalhadores sem registro: 74
- Trabalhadores registrados no curso da ação fiscal: 14
- Trabalhadores resgatados: 16
- Valor líquido da rescisão recebido pelos trabalhadores resgatados: R\$22.723,89
- Quantidade de menores de idade: 00
- Termo de Compromisso Ajustamento de Conduta - TAC - MPT/DPU: 01
- Valor dano moral individual: R\$32.000,00
- Valor dano moral coletivo: R\$ 100.000,00
- Autos de Infração lavrados (quantidade): 19
- Termos de Interdição lavrados: 00
- Termos de Embargo lavrados: 00
- Guias de SDTR emitidas: 16
- CTPS expedidas: 00
- Armas e munições apreendidas: 00

#### IV - DO RESPONSÁVEL

- Local inspecionado: Fazenda São João, CEI 51225097518-5, com acesso pela rodovia GO 139, nas coordenadas geográficas 17°18'0.19"S e 48°43'28.26"O,
- Empregador: [REDACTED]
- Endereço de correspondência: [REDACTED]  
[REDACTED]

## V - DA OPERAÇÃO

Em inspeção física na frente de trabalho e em entrevista com trabalhadores a equipe constatou que a grande maioria dos trabalhadores não estavam registrados (Posteriormente consultando o eSocial, a inspeção do trabalho pode constatar que 75 dos 82 trabalhadores encontrados na colheita da cebola não estavam registrado), que a maioria dos trabalhadores não foi submetida ao exame médico admissional até a data da inspeção, que não fazem nenhum registro de horário de trabalho, que a garrafa térmica que utilizam para armazenar a água que consomem durante o dia no trabalho foram os trabalhadores que adquiriram, que parte dos trabalhadores receberam os EPI como luva, bota e boné, mas um grande número de trabalhadores ou não recebeu nenhum EPI ou recebeu apenas alguns (De fato a inspeção do trabalho constatou in loco trabalhadores com os 3 EPI citados acima, e outros sem nenhum. Foi constatado trabalhadores com chinelo, com calçados próprios, luvas rasgadas, bonés próprios etc), que a tesoura que usam como instrumento de trabalho para colher a cebola foram eles que compraram.







21 de set de 2022 09:01:59

-17°18'1.59329"S -48°43'27.61288"W ±3.22m

Na frente de trabalho havia uma carretinha sobre a qual foram adaptados 2 sanitários com vaso, descarga, papel higiênico e pia para lavar as mãos. Os sanitários eram abastecidos de água por duas caixa dágua que ficavam acima deles. Porém na ocasião da inspeção não havia mais água disponível para uso pelos trabalhadores, nem para dar descarga, nem para lavar as mãos. Trabalhadores informaram à fiscalização que a água dos sanitários acaba cedo e não é repostada, por isso que quando precisam os trabalhadores fazem suas necessidades na mata ao redor da plantação ou mesmo fazem um cercado com as caixas de cebola para terem privacidade para urinarem. As mulheres das equipes, a maioria dos trabalhadores, fazem uso deste método por que os sanitários ficam imundos e não dá pra usar.



Na frente de trabalho também tinha outra carreta adaptada para ser o local para tomada de refeição. Havia mesa e bancos, mas claramente não atendia a quantidade de trabalhadores que laboravam no local. Em entrevista os trabalhadores informaram que não fazem uso da carreta por que não cabe todo mundo e que por isso almoçam no campo sentados nas caixas de cebola.



Os trabalhadores da colheita da cebola, que são remunerados na modalidade "por produção", quando entrevistados pela equipe de fiscalização declararam que cumpriam jornada de trabalho das 07:00 às 16:00 horas, todos os dias da semana, inclusive aos sábados e domingos. Neste sentido, o empregador instituiu aos trabalhadores uma jornada de trabalho contínua, de domingo a domingo, sem a concessão de um repouso semanal de vinte e quatro horas consecutivas.

Foi também verificado nas entrevistas e nos depoimentos colhidos que o intervalo destinado à refeição era de cerca de quinze minutos. Segundo declararam os trabalhadores, o horário de almoço era suprimido em sua quase totalidade para que mais caixas fossem colhidas e para que eles pudessem aumentar sua remuneração (pagamento por produção).

Os repousos previstos na legislação trabalhista são considerados verdadeiras normas de saúde e segurança, uma vez que tem o condão de renovar as forças do trabalhador e recompor o equilíbrio psicofisiológico. Além disso, o excesso de jornada é reconhecido fator de aumento do risco de acidentes de trabalho e desencadeamento de doenças ocupacionais.

Considerando que não havia controle de jornada dos empregados do estabelecimento, nenhum documento foi apresentado nesse sentido pelo empregador, haja vista que não registrava os horários de trabalho efetivamente cumpridos pelos trabalhadores.

Considerando que o estabelecimento fiscalizado possuía, na data da inspeção e de acordo com informações colhidas no eSocial, 21 (vinte e um) trabalhadores registrados, além dos 75 (setenta e cinco) que laboravam na mais completa informalidade, tinha obrigação legal de manter registro de ponto em relação a todos eles.

Dessa forma, reputamos como verdadeiras as declarações prestadas pelos trabalhadores quanto às jornadas praticadas.

A impossibilidade de os empregados anotarem os horários efetivamente praticados acarreta prejuízos, além de limitar a plena atuação da inspeção do trabalho (verificação da regularidade da jornada e concreta aferição das horas laboradas, da concessão dos descansos legalmente previstos e das horas extras eventualmente trabalhadas).

Os trabalhadores estavam divididos em duas turmas. Uma turma era coordenada pelo senhor [REDACTED] e a outra pelo senhor [REDACTED] funcionário e preposto do empregador. A turma do senhor [REDACTED] provinha da localidade de Domiciano Ribeiro, distrito de Ipameri-GO. A turma do senhor [REDACTED] tinha trabalhadores provenientes de Caldas Novas-GO e Pires do Rio-GO, onde residiam ou estavam alojados.

Na turma do senhor [REDACTED] havia 16 trabalhadores que estavam alojados em Pires do Rio-GO em 3 casas. Destes trabalhadores, 4 provinham do Maranhão e Piauí e dividiam a mesma casa. Os demais 12 trabalhadores provinham da Bahia e 9 deles ficavam em uma casa e os outros 3 ficavam em uma terceira casa. Nenhum destes 16 trabalhadores estavam registrados.

Como os demais trabalhadores alegaram estar residindo em casas próprias ou de parentes nas cidades de Caldas Novas e Pires do Rio, a equipe de fiscalização inspecionou as 3 casas em Pires do Rio utilizadas como alojamento pelos 16 trabalhadores supra mencionados.

Foi inspecionada primeiramente a casa onde ficavam alojados os 4 trabalhadores que provinham do Maranhão e Piauí e que tinham sido contratados para trabalhar de chapeiros, mas também colhiam cebola. A casa possuía boa estrutura física, com dois quartos, banheiro, uma sala e uma área para cozinha. Porém havia diversas irregularidades que descrevemos a seguir. O banheiro não tinha porta, o que expunha a privacidade dos trabalhadores. O vaso sanitário do banheiro não funcionava, obrigando os trabalhadores a fazerem suas necessidades fisiológicas no trilho do trem que passava próximo a casa. Não havia chuveiro no banheiro, apenas um cano que saia da parede e fornecia a água para o banho dos trabalhadores. Todos dormiam em colchões postos no chão da casa, já que não foram disponibilizadas camas aos trabalhadores. Os trabalhadores relataram à inspeção que lhes foi informado pelo senhor [REDACTED] [REDACTED] que os colchões seriam descontados da remuneração

deles. Havia ainda na casa um freezer, um fogão a gás e um botijão de gás, que ficava dentro da cozinha. Em depoimento os trabalhadores alojados nesta casa informaram que o fogão, o botijão de gás e o freezer foram descontados dos salários deles pelo senhor [REDACTED]. De fato, tanto no freezer quanto no fogão, apesar de usados, há etiquetas com o valor deles. No freezer uma etiqueta colante com "800,00" e um bilhete escrito "VENDIDO MAGNO", e no fogão outra etiqueta com "250,00". Do lado de fora ficava um sofá surrado e imundo. Único local onde os trabalhadores poderiam sentar, além do chão. Vários vidros das janelas da casa estavam quebrados, o que possibilitava a entrada de insetos, poeira e água quando chovia. Um dos quartos sequer tinha janela para proteger e proporcionar privacidade aos trabalhadores. Havia apenas o local para instalá-la, mas ela ficava encostada no chão do quarto. Os trabalhadores utilizavam uma pano para fechar a abertura. Também não havia portas nos quartos. Não havia armários nem nos quartos e nem na cozinha, o que obrigava os trabalhadores a deixarem seus pertences, roupas, utensílios de cozinha e mantimentos postos no chão, o que dificultava a higiene e permitia a contaminação dos alimentos. Os trabalhadores por vezes preparavam suas refeições no fogão a gás que existia, mas quando faltava o gás eles preparavam a comida em um fogão improvisado no fundo do terreno. O fogão era montado com tijolos e alimentado com lenha que eles catavam nas redondezas. Tanto no interior quanto no exterior da casa a situação era de grande sujidade. Na parte de dentro por não haver uma pessoa e material disponibilizada pelo empregador para realizar a limpeza. As instalações elétricas no interior da casa também eram precárias, com emendas de fios e gambiarra elétricas.

A segunda casa a ser vistoriada foi onde estavam alojados 9 trabalhadores provenientes da Bahia e que laboravam como colhedores de cebola. A casa também possuia uma boa estrutura física, mas também os trabalhadores dormiam em colchões postos no chão da casa, já que não lhes foram disponibilizadas camas. Um dos trabalhadores dormia em um banheiro desativado. Aqui novamente os trabalhadores informaram que os colchões seriam descontados das suas remunerações. O banheiro disponível tinha um sanitário que funcionava mas não havia chuveiro, apenas um cano da parede de onde saia a água para banho. Também não havia armários nos quartos e nem na área onde eram armazenados os mantimentos. A situação de higiene era precária no interior da casa e sujidade na parte externa. A casa ainda possuia um freezer e um fogão a gás. Novamente os trabalhadores informaram que ambos foram adquiridos pelos senhor [REDACTED] e o valor foi descontado da remuneração dos trabalhadores.

A terceira casa apresentava em termos gerais as mesmas condições da segunda casa, com trabalhadores dormindo com colchões postos no chão, banheiro sem chuveiro, falta de

armários, falta de higiene no interior e sujidade na parte externa.

Finalizada a inspeção física nas casas utilizadas como alojamento, foram tomados depoimentos de trabalhadores e preposto do empregador, senhor [REDACTED] para entender a forma de recrutamento e contratação dos trabalhadores. Os 16 trabalhadores estavam divididos em duas turmas. A primeira dos 4 chapeiros que estavam alojados na primeira casa e que provinham do Piauí e do Maranhão, e a segunda dos 12 trabalhadores que estavam alojados nas duas outras casas e que provinham da Bahia.

Inicialmente foram ouvidos 3 dos 4 chapeiros que estavam alojados na primeira casa.

Em depoimento o senhor [REDACTED] brasileiro, amaziado, portador da RG [REDACTED] - SSP-MG e do CPF [REDACTED] filho de [REDACTED]

[REDACTED] nascido no Município de Vila de Camirin-BA em 30.05.1984, residente no povoado de lagoa 33, Orolândia-BA, informou: "que o seu irmão conheceu o seu [REDACTED] na colheita do café no ES; que o seu [REDACTED] chamou o irmão do depoente para vir trabalhar na colehita da cebola em Caldas Novas; que o irmão do depoente não quis mas passou o contato do seu [REDACTED] para o depoente; que o depoente entrou em contato com o seu [REDACTED] para ver o serviço; que o seu [REDACTED] falou que tinha serviço de chapa e que poderia tirar de R\$8.000,00 a 10.000,00 por mês livre de tudo, que ficariam em alojamento, que tudo ficaria por tudo por conta do patrão; que iriam trabalhar de carteira assinada; que o pagamento era por quinzena; que o seu [REDACTED] pediu ao depoente conseguir mais trabalhadores; que o depoente chamou mais 3 colegas para irem para o serviço; que o seu [REDACTED] não falou quem seria o patrão, que seria um fazendeiro apenas; que o seu [REDACTED] perguntou se o depoente teria condições de vir para Caldas Novas-MG; que o depoente falou que tinha condições de ir mas que o seu [REDACTED] prometeu ajudar na passagem; que o seu [REDACTED] passou para o depoente o contato do seu [REDACTED] que o seu [REDACTED] falou que era para o depoente entrar em contato com o seu [REDACTED] quando chegasse em Goiás por que o chefe do serviço é o seu [REDACTED]; que o depoente ainda na Bahia falou com o seu [REDACTED] tratando que tinha pouco dinheiro para a viagem; que o seu [REDACTED] falou para o depoente que se precisasse de algum dinheiro para ajudar na viagem era para entrar em contato que ele faria um PIX; que no dia 14 de agosto o depoente saiu da BA e se encontrou com os outros 3 trabalhadores em Itumbiara-GO no dia 16 de agosto à 01 hora da madrugada; que quando chegou em Itumbiara o depoente entrou em contato com o seu [REDACTED] para ver se ele poderia ajudar o depoente e os demais 3 trabalhadores porque eles já estavam sem dinheiro; que o depoente teve que pagar a passagem de ônibus de Itumbiara para Caldas Novas do trabalhador [REDACTED]; que por conta de ter que pagar esta passagem o

depoente ficou sem comer; que aguardou até às 10:30 da manhã para pegarem o ônibus para Caldas Novas, chegando na cidade às 13:00 horas; que chegando em Caldas Novas ligaram para o seu [REDACTED]; que o depoente falou para o seu [REDACTED] que eles estavam com fome; que o seu [REDACTED] falou para eles comerem um salgado por que era mais barato; que o depoente falou que um salgado não alimentava e foram pegar uma marmita e um refrigerante no valor de R\$24,00; que o seu [REDACTED] pagou este valor no restaurante; que o depoente e os outros 3 trabalhadores ficaram aguardando um ônibus que o seu [REDACTED] ficou de mandar para pegá-los; que o ônibus chegou às 16:00 horas; que os trabalhadores foram levados para a casa de um senhor chamado [REDACTED] em Caldas Novas; que seu [REDACTED] trabalha colhendo cebola para o seu [REDACTED] que como não tinha lugar para ficar nesta casa, o seu [REDACTED] alugou uns quartos lá em Caldas Novas; que os trabalhadores ficaram nestes quartos por 3 dias; que nestes 3 dias trabalharam 2 dias colhendo tomate e 1 dia colhendo cebola na fazenda Boa Vista do Japonês; que nestes 3 dias o seu [REDACTED] fez uma compra de arroz e feijão no mercado e passou para os trabalhadores; que estes mantimentos foram descontados dos trabalhadores; que o seu [REDACTED] pagou o trabalho dos 3 dias; que o seu [REDACTED] ia para a roça onde os trabalhadores colhiam; que depois do terceiro dia o seu [REDACTED] trouxe os 4 trabalhadores para a casa onde eles estão alojados em Pires do Rio; que na casa tinha um botijão de gás, uma geladeira e um fogão; que tinha apenas 2 colchões; que o seu [REDACTED] forneceu um outro colchão e que um dos trabalhadores, senhor [REDACTED] forrou o chão com cobertas e dormiu no chão; que no dia seguinte o [REDACTED] forneceu outro colchão; que o seu [REDACTED] estava alojado em uma casa ao lado do alojamento do depoente; que continuaram trabalhando colhendo cebola na fazenda Boa Vista por mais 3 semans; que depois foram colher cebola na fazenda São João onde estavam até hoje; que os trabalhadores fazem um rancho no mercado todos os domingos; que o seu [REDACTED] acompanha os trabalhadores no mercado para liberar as compras; que é o seu [REDACTED] quem autoriza o mercado a fornecer os mantimentos; que o pagamento dos trabalhadores era feito semanalmente; que no acerto era descontado as compras do mercado; que o seu [REDACTED] fala para os trabalhadores que as compras são descontadas do acerto; que o aluguel da casa era o [REDACTED] quem pagou; que semana passada o seu [REDACTED] falou para os trabalhadores que dali em diante o aluguel seria por conta dos trabalhadores; que o botijão de gás o seu [REDACTED] descontou dos trabalhadores; que a geladeira o seu [REDACTED] falou que iria cobrar dos trabalhadores; que semana passada o dono da casa veio pedir a casa aos trabalhadores; que o depoente falou com o dono da casa e pediu para esperar mais um pouco por que não tinham para aonde ir; que os trabalhadores pagaram 15 dias de aluguel; que a água foi cortada na semana passada; que os trabalhadores tiraram o lacre da água para poderem ter acesso a ela; que os trabalhadores pegam o ônibus

para ir para o serviço por volta das 04:45 da manhã; que acordam entre 03:00 e 03:40 para esquentar o comer, fazer um café e preparar uma marmita; que chegam no serviço por volta das 06:00 da manhã; que vão pegar água na sede da fazenda; que começam a trabalhar 06:20 da manhã; que deveriam trabalhar até às 16:00; que é o horário que o seu [REDACTED] pede, mas os trabalhadores não aguentam por conta do calor; que o depoente para de trabalhar entre 13:30 e 14:30 por conta do cansaço e da fome; que não param para comer por que o serviço é por produção e não dá para perder tempo; que quando param para comer fazem a refeição na roça; que quando acaba a água dificilmente o motorista vai pegar água na sede; que os trabalhadores recebem por caixa cheia de cebola; que conseguem encher por dia de 35 a 40 caixas; que o valor pago por caixa cheia é R\$1,70; que do local que trabalha hoje recebeu apenas uma semana de trabalho; que o valor a ser recebido deveria ser de R\$540,00; que os descontos foram uma compra de R\$83,00 e outra de R\$93,00; que com os descontos, recebeu apenas R\$364,00; que trabalham de segunda a sábado o dia todo; que o depoente recebeu um par de botina apenas; que não sabe se vai ser descontado; que o depoente não recebeu a tesoura para trabalhar; que o banheiro que tem lá no local de trabalho chegou sexta-feira da semana passada; que algumas mulheres usam o banheiro, mas o normal é que elas mijem na roça por trás das caixas de cebola; que a descarga do banheiro da casa não funciona; que os trabalhadores quando precisam defecar vão para o trilho do trem que passa perto da casa; que o fogão que tem na casa só tem duas bocas funcionando e mesmo assim com a chama muito baixa, não conseguindo cozinhar os alimentos; que por conta disso os trabalhadores improvisaram um fogão na parte de trás da casa feito com tijolo de construção e alimentado por madeira.”.

Em depoimento o senhor [REDACTED] brasileiro, amaziado, portador da RG [REDACTED] CPF [REDACTED]

[REDACTED] nascido no Município de Mirador-MA em 05/11/1991, residente no povoado de Imbipira, zona rural de Mirador-MA, informou: “que no começo de agosto o senhor [REDACTED] companheiro de trabalho, perguntou se queria trabalhar como chapa na cebola em Caldas Novas-GO; que o depoente respondeu que queria o serviço por que estava sem trabalho; que o depoente perguntou para o seu [REDACTED] quem era o gato; que o seu [REDACTED] respondeu que era um senhor de nome [REDACTED]; que o depoente não conhecia o [REDACTED]; que o depoente pediu para o seu [REDACTED] o contato do [REDACTED] para confirmar o serviço; que o depoente mandou mensagem para o [REDACTED] perguntando sobre o serviço; que o seu [REDACTED] respondeu que tinha vaga para a função de chapa; que ganhava de R\$8.000,00 a R\$9.000,00 por mês; que o [REDACTED] falou que ficariam alojados; que já tinha uma pousada reservada; que tinha cozinheira; que era tudo livre; que o tudo era comida e

alojamento; que nada seria cobrado; que a passagem do depoente da sua cidade até Caldas Novas o seu [REDACTED] iria ajudar quando chegasse lá; que o seu [REDACTED] falou que o serviço iria durar 90 dias; que o seu [REDACTED] não falou em qual fazenda iria trabalhar; que o seu [REDACTED] falou que chegando em Caldas Novas já iriam trabalhar; que antes de sair do Maranhão o depoente mandou mensagem para o seu [REDACTED] perguntando se já podia ir para Caldas Novas; que o seu [REDACTED] respondeu que já podia vir; que quem passou o contato do seu [REDACTED] para o depoente foi o seu [REDACTED] que não tinha dinheiro para pagar a passagem e teve que pegar emprestado; que o depoente pegou R\$1.110,00 emprestado; que entre passagens e alimentação o depoente gastou R\$1.050,00; que o depoente saiu de Mirador com mais o seu [REDACTED] que o seu [REDACTED] também tinha entrado em contato com o seu [REDACTED] para trabalhar como chapa em Caldas Novas; que o depoente primeiro chegou em Itumbiara-GO no dia 10/08 pela manhã, junto com o seu [REDACTED]; que em Itumbiara se encontrou com mais dois trabalhadores, senhor [REDACTED] e senhor [REDACTED] que o senhor [REDACTED] tinha vindo da Bahia e o senhor [REDACTED] tinha vindo do Piauí; que os dois trabalhadores também tinham vindo trabalhar de chapa com o seu [REDACTED] em Caldas Novas; que de Itumbiara o depoente e os outros 3 trabalhadores pegaram ônibus para Caldas Novas, chegando à noite; que chegando em Caldas Novas o senhor [REDACTED] ligou para o seu [REDACTED]; que o seu [REDACTED] mandou um carro pegar os trabalhadores na rodoviária; que os trabalhadores foram levados para um local tipo um hotelzinho; que no dia seguinte, 11/08, os trabalhadores ligaram para o seu [REDACTED] ligaram para o seu [REDACTED] pedindo um adiantamento para comprar carne, arroz para fazerem; que o seu [REDACTED] foi até o hotelzinho falar com trabalhadores; que o seu [REDACTED] não deu nenhum adiantamento; que os trabalhadores juntaram um troco de cada um e foram comprar alimentos para fazer; que o seu [REDACTED] falou para os trabalhadores que o serviço na cebola ainda não tinha começado e que eles iriam trabalhar na colheita do tomate; que o seu [REDACTED] não falou nada aos trabalhadores sobre registro ou sobre a forma de pagamento; que no dia 12 os trabalhadores levaram às 03:00 da madrugada para preparar comida para levar pro serviço; que às 04:20 da madrugada passou um ônibus para pegá-los; que no ônibus já tinha outros trabalhadores; que não sabe pra qual município ou propriedade foram levados, só ficou sabendo que o dono da fazenda onde foram colher tomate é o mesmo da fazenda onde estavam colhendo cebola até o dia 21/09; que trabalharam até o dia 21/08 na colheita do tomate nesta mesma fazenda; que neste período continuaram alojados no mesmo hotelzinho em Caldas Novas; que chegavam no local de trabalho, na colheita do tomate, por volta das 06:00; que levavam por volta de 01:00 hora da cidade até a fazenda; que no dia 21/08 o seu [REDACTED] falou para os trabalhadores que quando forem sair para o trabalho no dia 22, que levasssem tudo que era deles por que depois do serviço eles seriam levados em

outro ônibus para a cidade de Pires do Rio; que no dia 22/08 eles iriam agora colher cebola em outra propriedade; que o depoente sabe que esta propriedade se chama Fazenda Boa Vitsa e é do [REDACTED]; que o seu [REDACTED] falou para os trabalhadores que eles ficariam em uma casa já alugada em Pires do Rio; que o seu [REDACTED] falou que ele quem tinha alugado a casa; que o seu [REDACTED] falou que o aluguel da casa era R\$350,00 e que este valor seria descontado dos 4 trabalhadores; que não sabe se este valor foi descontado por que o seu [REDACTED] desconta outras coisas, como o botijão de gás e a geladeira e os mantimentos, que não sabe direito o que é descontado; que neste mesmo dia 22/08 o depoente e os outros 3 trabalhadores pegaram o ônibus para Pires do Rio junto com a turma do [REDACTED] que tinha chegado da Bahia; que esta turma do [REDACTED] já tinha trabalhado no dia 22/08; que a turma do [REDACTED] já tinha chegado no dia 21/08 em Pires do Rio e estavam alojados em outra casa perto da casa onde o depoente ficou; que na ida do serviço para Pires do Rio, o ônibus parou num mercado onde os trabalhadores pegaram mantimentos; que foi o seu [REDACTED] quem autorizou a compra; que os trabalhadores não pagaram nada no momento, mas no dia 27/08, sábado, o seu [REDACTED] já fez o desconto das compras no acerto que fez com os trabalhadores neste mesmo dia; que os trabalhadores colheram cebola na fazenda do [REDACTED] até o dia 10/09; que começaram a colher cebola na atual fazenda no dia 12/09; que o pagamento pelo serviço na colheita do tomate do período de 12 à 21/08 foi feito pelo seu [REDACTED]; que o pagamento pelo serviço na colheita da cebola na fazenda do [REDACTED] foi feito pelo seu [REDACTED] depois do seu [REDACTED] passar os valores para ele; que o pagamento era semanal, feito aos sábados.”.

Em depoimento o senhor [REDACTED] brasileiro, solteiro, portador da [REDACTED] do CPF [REDACTED] filho de [REDACTED] [REDACTED] nascido no Município de Barra do Corda-MA em 01/05/1988, residente no povoado de Japão, zona rural de Miradôr-MA, informou: “que estava na sua casa no Maranhão quando o seu [REDACTED] companheiro de outros trabalhos, entrou em contato dizendo que tinha serviço pra eles; que o seu [REDACTED] passou o contato do seu [REDACTED] para o depoente; que o depoente não conhecia o seu [REDACTED] que o depoente entrou em contato com o seu [REDACTED]; que o depoente perguntou para o seu [REDACTED] como era o serviço; que o seu [REDACTED] respondeu que tinha vaga para chapa na colheita na cebola e que dava pra tirar de R\$8.000,00 a R\$10.000,00 por mês; que o seu [REDACTED] não falou quanto pagaria por caixa cheia; que o depoente acha que precisari pagar por caixa entre R\$0,80 a R\$1,00 para que conseguisse o salário que o seu [REDACTED] falou, mas que quando chegou em Goiás para o serviço, o pagamento por caixa era de R\$0,25; que o seu [REDACTED] falou para o depoente que o pagamento era livre; que não pagaria aluguel, nem água, nem energia e nem alimentação; que o seu [REDACTED] falou que iria pagar as

passagens para irem para Goiás; que o seu [REDACTED] falou que os trabalhadores iriam ser registrados; que o seu [REDACTED] falou que iriam ficar alojados em Pires do Rio e trabalhar na região, mas não disse o nome da fazenda; que quando o depoente chegou em Pires do Rio tudo era diferente do que o seu [REDACTED] prometeu; que o depoente não foi embora no mesmo dia que chegou por que não tinha dinheiro; que o depoente teve que pegar dinheiro emprestado para poder pagar a passagem para Pires do Rio; que o seu [REDACTED] não pagou a passagem do depoente; que o seu [REDACTED] falou que os trabalhadores iriam pagar o aluguel da casa, o valor do fogão e da geladeira comprados; que os trabalhadores teriam que fazer a sua própria comida; que as compras do mercado o seu [REDACTED] descontava no acerto; que estava tentando juntar para pagar as passagens para ir embora; que precisaria R\$1.110,00 para pagar as passagens de volta e a alimentação na viagem; que não tinha este dinheiro; que o acerto com o seu [REDACTED] era feito todo sábado; que no acerto o [REDACTED] descontava as compras, a geladeira, o fogão e o botijão; que o depoente não discordava do desconto por que senão não tinha como comprar alimentos de novo no mercado.”.

Alguns esclarecimentos. A pessoa de nome [REDACTED] mencionada nos dois depoimentos acima é o senhor [REDACTED] [REDACTED] trabalhador que estava alojado na terceira casa vistoriada e veio da Bahia junto com mais 11 trabalhadores para a colheita da cebola. E que a pessoa de nome [REDACTED], também mencionada nos depoimentos, é o senhor [REDACTED] funcionário registrado e preposto do empregador senhor [REDACTED]

Em seguida foram ouvidos 2 trabalhadores que vieram com o seu [REDACTED] Em depoimento o senhor [REDACTED] brasileiro, solteiro, portador da RG [REDACTED] filho de [REDACTED] nascido no Município de Senhor do Bonfim-BA em 20/12/1999, residente no distrito de Tijuaçu, zona rural de Senhor do Bonfim-BA, informou: “que o depoente estava em julho trabalhando na colheita do café no município de Lajunha-ES quando conheceu o seu [REDACTED] que o seu [REDACTED] chegou com uma turma de trabalhadores para a colheita do café; que o seu [REDACTED] era o [REDACTED] da turma; que o seu [REDACTED] perguntou para o depoente se tinha todos os documentos e o ensino médio completo; que o depoente respondeu que tinha; que o seu [REDACTED] disse que ia fazer do depoente um fiscal na colheita da cebola em Goiás; que a colheita do café acabou antes do prazo e o seu [REDACTED] mandou a turma dele embora e ficaram o depoente, mais 4 trabalhadores e o seu [REDACTED] no ES desbarrando o café; que passados 3 dias o seu [REDACTED] viajou para uma fazenda em Linhares-ES; que depois o seu [REDACTED] chamou o depoente para ir trabalhar em Linhares; que o depoente foi para Linhares; que o

depoente passou uma semana em Linhares desbarrando café; que depois o depoente foi embora para sua cidade na Bahia; que no mesmo dia que o depoente chegou na sua cidade, o seu [REDACTED] mandou mensagem pedindo para o depoente conseguir mais colegas trabalhadores para colher cebola em Goiás; que o seu [REDACTED] não falou para qual cidade iriam; que o depoente falou para o seu [REDACTED] que tinha conseguido uns colegas trabalhadores, mas que o seu [REDACTED] teria que ir até Senhor do Bonfim conversar com todos para explicar o serviço; que seu [REDACTED] foi até a localidade onde mora o depoente para explicar o serviço para os trabalhadores; que o seu [REDACTED] informou que os trabalhadores na verdade iriam colher alho e que o valor pago aos trabalhadores por caixa colhido de alho seria R\$2,50; que o seu [REDACTED] falou que quem não tivesse o dinheiro da passagem ele pagaria e chegando em Goiás ele descontaria; que o seu [REDACTED] falou que assim que os trabalhadores chegassesem em Goiás eles fariam exame médico e seriam registrados; que o seu [REDACTED] falou que os trabalhadores poderiam escolher se iriam morar na fazenda ou se iriam ficar em uma casa na cidade; que o seu [REDACTED] falou que iria ter uma cozinheira para fazer as refeições para eles; que a alimentação seria por conta dos trabalhadores, mas que o aluguel na cidade eles não pagariam; que o seu [REDACTED] falou que o máximo que o trabalhadores iria gastar na cidade seria R\$300,00; que nesta reunião o seu [REDACTED] falou que iriam para Caldas Novas-GO; que os outros trabalhadores que participaram da reunião foram [REDACTED] e [REDACTED]; que o seu [REDACTED] prometeu ao depoente que ele receberia uma diária de R\$150,00 trabalhando como fiscal; que o seu [REDACTED] prometeu ao depoente que a passagem dele não seria cobrada e que ele pagaria; que mesmo assim o seu [REDACTED] descontou a passagem do depoente; que o seu [REDACTED] informou que o serviço iria terminar no dia 15 de novembro de 2022; que o seu [REDACTED] falou que os trabalhadores iriam para Goiás ou de ônibus de linha ou o seu [REDACTED] providenciaria uma Van para levá-los; que no dia 20/08 o depoente com mais 3 trabalhadores pegaram às 05:20 a Van que o seu [REDACTED] contratou; que de Senhor do Bonfim foram para a cidade de Ponto Novo-BA; que nesta cidade embarcaram mais 11 trabalhadores e o seu [REDACTED] que o depoente perguntou ao seu [REDACTED] para aonde ia e o seu [REDACTED] confirmou que seria Caldas Novas; que a Van chegou em Caldas Novas às 03:00 da madrugada do dia 21/08; que durante a viagem a Van parou para os trabalhadores fazerem refeição; que aa refeições foram pagas pelos trabalhadores; que o seu [REDACTED] não adiantou nenhum dinheiro aos trabalhadores; que quando o depoente chegou em Caldas Novas é que conheceu o seu [REDACTED]; que o seu [REDACTED] pagou a Van e seguiram caminho para Pires do Rio-GO; que os trabalhadores chegaram pela manhã em Pires do Rio; que não tinha nenhuma alimentação; que o que tinha na casa só tinha os colchões empilhados, um fogão e uma geladeira; que os trabalhadores tiveram que limpar a casa e o seu [REDACTED] foi fazer a feira; que o seu [REDACTED] falou para os

trabalhadores que na fazenda onde iriam trabalhar, a cebola ainda não estava no ponto de colher e que eles iriam colher cebola em outra fazenda por um período de 15 dias; que o nome da fazenda que o depoente viu foi "NY Boa Vista"; que a fazenda é de um tal de [REDACTED]; que ficaram trabalhando nesta fazenda colhendo cebola por 20 dias; que ao final deste período o seu [REDACTED] falou que agora iriam trabalhar na outra fazenda e que iriam ser registrados; que o seu [REDACTED] pegou a documentação de todos, mas que não houve o registro de ninguém; que o depoente falou para o seu [REDACTED] que não iria trabalhar enquanto não fosse registrado; que o seu [REDACTED] mandava áudio para o depoente dizendo pra ele procurar os direitos dele; que o pagamento pelo serviço era realizado pelo seu [REDACTED] todo sábado à noite no alojamento; que do acerto menos os descontos que o seu [REDACTED] fazia, o depoente ficava com R\$70,00 a R\$80,00; que o depoente afirma que tinha trabalhador que ficava devendo depois do acerto; que o depoente informa que um dos trabalhadores que devia era o seu [REDACTED] que o seu [REDACTED] descontava dos trabalhadores um pedaço do valor da passagem e mais a feira toda; que o filho do seu [REDACTED] que estava na turma de trabalhadores foi embora; que ele teve que vender um colchão para ir embora; que o seu [REDACTED] falava para os trabalhadores que quem não estivesse gostando do serviço poderia ir embora; que o depoente não foi embora por que não tinha dinheiro para pagar as passagens de volta para sua cidade e nem para pagar a dívida do mercado de compra da família em Senhor do Bonfim; que o depoente pediu para o seu [REDACTED] fazer um PIX de R\$321,00 para o depoente pagar ao menos o mercado para a família em Senhor do Bonfim; que o seu [REDACTED] só foi na casa usada como alojamento duas vezes para pagar o seu [REDACTED] e o seu [REDACTED] pagar os trabalhadores; que o seu [REDACTED] falou para o [REDACTED] e para o [REDACTED], filho do [REDACTED] que se alguém fosse embora devend pra ele, ele iria chamar traficantes para cobrar esta dívida; que sabe de outros trabalhadores, [REDACTED] que o seu [REDACTED] exigiu do seu [REDACTED] trabalhador, a carteira de trabalho, que o seu [REDACTED] não quis dar por que não queria mais trabalhar ali, que o seu [REDACTED] deu dois tapas nos peitos do seu [REDACTED] que este fato ocorreu no bar da [REDACTED] perto do alojamento.”.

Em depoimento o senhor [REDACTED]

[REDACTED], brasileiro, nascido em Senhor Bonfim - BA, na data de 05/06/1987, filho de [REDACTED] [REDACTED] solteiro, colhedor de cebola, fone (74) 9-9994-5741, residente no Povoado de Conceição, zona rural do município de Antonio Gonçalves - BA, informou: “que foi contratado para trabalhar na colheita da cebola; que começou a trabalhar no dia 15-08-2022; que em 12-08-2022 o Sr. [REDACTED]” foi em Senhor do Bomfim com uma van e trouxe 12 trabalhadores, entre eles o declarante; que chegou em Pires do Rio no dia 13-08-2022; que foi cobrado o valor da passagem no

valor de R\$450,00 reais; que já foi descontado 300 reais faltando 150 reais; que a promessa foi que seria fichado, que o ganho seria na produção; que a comida seria por conta da fazenda; que a casa seria alugada também por conta do empregador; que não foi solicitado documentos para registro; que não foi realizado exame médico admissional; que recebe a remuneração do trabalho semanalmente; que na última recebeu R\$450,00 em dinheiro; que o pagamento é feito pelo Sr. Cujo apelido é [REDACTED]; que não assina recibo; que os controles da produção são feitas pelo [REDACTED]; que não recebe nenhum comprovante da produção que realizou; que a primeira compra foi realizada por [REDACTED] sendo posteriormente descontado nos pagamentos dos trabalhadores; que a primeira compra foi descontado R\$200,00 e na segunda compra R\$140,00; que começa a trabalhar às 06:30 horas, mas sai do alojamento às 04:40 horas; que trabalha até as 13:00 h parando para comer em torno de 10 a 15 minutos, de segunda a sábado; que a produção é aferida por metro e quando colhe por caixa é R\$1,80 por caixa; que em média tira 50 a 60 caixas por dia; que na casa onde está alojado dorme em um quarto juntamente com outros 2 trabalhadores em um colchão no chão comprado pelo Sr. [REDACTED] que as roupas de cama foram adquiridas pelo declarante; que não existe armários no alojamento, sendo que as roupas e objetos pessoais ficam na mala; que a comida é preparada pelos próprios trabalhadores; que não há mesa e cadeiras para tomar as refeições, sendo que tem que comer sentados no chão ou no colchão; que na frente de trabalho tem mesa e um banco para sentarem para tomar as refeições; que na frente de trabalho fazem as necessidades fisiológica no mato; que a água é levada em um garrafão térmico comprada pelo declarante; que foi fornecido botina e luva; que foi descontado R\$200,00 por uma falta no serviço; que não existe caixa de material de primeiros socorros na frente de socorro; que viu trabalhador se machucar com a tesoura e não foi dada assistência; que quem toma conta do serviço e faz o pagamento é o [REDACTED]; que a produção foi paga até o que foi produzido em 09-09-2022; que o retorno para cidade de origem será por conta do declarante.”.

Por fim foram colhidos depoimentos dos senhores [REDACTED] e [REDACTED].

Em depoimento o senhor [REDACTED], brasileiro, solteiro, filho de [REDACTED]

fone de contato [REDACTED]

informou: "que reside na cidade de Ponto Novo-BA; que tem experiência de trabalho como ajudante de obra e apontador agrícola; que nos estabelecimento onde foi encontrado pela fiscalização nesta data exerce a função de apontador; que no ano de 2021 o mesmo empregador não o registrou nesta função, e sim como trabalhador volante da cultura da cebola; que como apontador anota a produção de cada trabalhador no fim do dia; que não pe o chefe destes trabalhadores, apenas aponta a produção de uma turma de

trabalhadores que lhe é designada; que a pessoa que designa quais trabalhadores são de sua turma nesta fazenda é o [REDACTED]; que conhece o [REDACTED] há um ano como empreiteiro, ou gato, mas sabe que ele é registrado pela fazenda; que sabe que a fazenda em que trabalha atualmente pertence a [REDACTED] e seu filho [REDACTED] foi à fazenda uma vez por semana em 2021 e que o declarante ainda não o viu este ano; que conheceu [REDACTED] através de [REDACTED], que passou o seu contato em 2021; que [REDACTED] ligou para o declarante para que este trouxesse pessoas para cortar cebola no ano passado; que [REDACTED] afirmou que a carteira e trabalho era assinada e o pagamento seria por produção, no valor de R\$1,50 (um real e cinquenta reais) por caixa; que [REDACTED] disse que precisava de 20 pessoas, mas que o declarante só conseguiu trazer quinze, contando consigo; que todos os trabalhadores trazidos no ano passado fizeram exame médico no dia seguinte ao da chegada em Pire do Rio e tiveram a carteira de trabalho assinada; que em 2021 o valor pago por caixa foi o combinado, embora o registro na carteira tivesse sido no salário mínimo; que em 2021 trabalharam entre os meses de agosto de novembro, aproximadamente; que em 2021 o transporte dos trabalhadores foi feito em micro-ônibus compassagem de R\$400,00 por trabalhador; que [REDACTED] efetuou o pagamento ao dono do transporte e descontou o valor da passagem dos trabalhadores aos poucos; que em 2021 trabalharam cerca de 5 dias alternados na fazenda de Marlboro, um janponês, levador por [REDACTED]; que receberam os salários e a rescisão em 2021; que para o retorno para casa em 2021, no fim da colheita, o declarante ligou para o mesmo transportador, que veio buscar os trabalhadores; que cada trabalhador pagou a sua passagem de retorno; que em 2021 cada trabalhador recebeu em média de R\$2.500,00 à R\$4.000,00 por mês; que esse era o valor bruto, sendo descontada passagem e alimentação; que em 2022 o declarante estava colhendo café no ES quando [REDACTED] entrou em contato pedindo gente para colheita da cebola; que este contato ocorreu entre junho e julho; que [REDACTED] pediu que o declarante arrumasse 40 pessoas para a colheita, sendo que o declarante disse que estava difícil arrumar essas pessoas; que [REDACTED] informou que o valor da caixa seria o mesmo do ano passado, mas que depois da chegada aumentou o valor para R\$1,70 por caixa; que depois de uma paralisação dos trabalhadores, [REDACTED] aumentou o valor para R\$1,80 por caixa; que o valor foi aumentado por que os trabalhadores não estavam conseguindo atingir uma meta naquela produção; que não sabe se [REDACTED] conversa com [REDACTED] sobre o valor pago aos trabalhadores; que o declarante recebe diária de R\$150,00 por seu trabalho, independente da produção nos dias de leração e taperação; que quando a atividade é o corte a diária do declarante é de R\$200,00; que na média os trabalhadores receberiam cerca de R\$80,00 por dia de trabalho; que o declarante e os demais trabalhadores chegaram em Pires do Rio há aproximadamente um mês; que ao chegar foram trabalhar

na fazenda do Marlboro onde trabalharam por quinze dias; que naquela fazenda os acertos de pagamento com os trabalhadores eram semanais; que na fazenda de [REDACTED] está trabalhando desde o dia 12 deste mês; que receberam acerto no último sábado, dia 17, e que os próximos pagamentos seriam feitos por quinzena; que trouxe consigo 11 trabalhadores, dos quais 3 já foram embora (inclusive seu filho [REDACTED]; que os trabalhadores foram embora porque acharam que estavam ganhando pouco; que [REDACTED] havia prometido que as carteiras de trabalho seriam registradas pela fazenda de imediato, o que não aconteceu; que o declarante não sabe afirmar porque as carteiras não foram assinadas; que o declarante soube que iriam trabalhar na Marlboro apenas quando chegaram em Goiás, pois a cebola de [REDACTED] ainda não estava boa para ser colhida, e que iriam trabalhar na outra fazenda para não ficarem parados; que o transporte neste ano foi feito em uma van, igualmente paga pelo [REDACTED] na chegada da Bahia; que o valor pago por cada trabalhador é de R\$450,00 e está sendo descontado de seus pagamentos; que é descontado dos trabalhadores o valor da passagem, das compras de supermercado e do gás de cozinha; que em 2021 [REDACTED] alugou e pagou as casas para que os trabalhadores ficassem sem cobrança deste valor dos trabalhadores; que em 2022 [REDACTED] que seria do mesmo jeito; que [REDACTED] pagou o primeiro mês do aluguel de duas casas, mas que uma delas, onde estão quatro trabalhadores, estes tiveram que pagar o aluguel do mês em curso, cobrados pelo dono da residência; que o declarante alugou na última semana uma casa em seu nome porque estava muito barulho onde estava com os demais trabalhadores; que o declarante pagou R\$500,00 de aluguel do bolso, fora água e luz; que [REDACTED] fornece luvas, boné e botas, sem cobrar por elas; que facas, tesouras e limas são compradas pelos próprios trabalhadores, assim como garrafas térmicas e marmitas; que o declarante fez compras com o aval de [REDACTED] no Supermercado Pacamã, em Pires do Rio; que o valor das compras é descontado dos trabalhadores; que [REDACTED] quer descontar os colchões que comprou dos trabalhadores, o que não aconteceu ano passado e não estava combinado, porque no ano passado os trabalhadores trouxeram colchões; que os próprios trabalhadores cozinham e trazem marmitas; que [REDACTED] emprestou R\$1.000,00 para o declarante, valor já descontado; que não houve outros adiantamento ao declarante e aos demais trabalhadores; que no ano passado foram embora na mesma van, sendo passagem paga por cada trabalhador; que neste ano ainda não está acertada a volta, que deve ser de ônibus; que o declarante anota e passa para [REDACTED] o valor da produção e dos descontos de cada trabalhador; que [REDACTED] transfere por PIX o valor para três ou quatro dos trabalhadores que têm PIX, e que os demais [REDACTED] repassa em dinheiro e o declarante entrega aos trabalhadores; que o declarante recebe seu pagamento em dinheiro, sendo apenas o adiantamento que recebeu feito em PIX; que o último

pagamento que recebeu foi feito no sábado, dia 17, no valor de R\$8.635,00; que todos os pagamentos recebidos pelo declarante no ano passado e neste ano foram feitos por [REDACTED], inclusive a rescisão de 2021, paga com cheques de [REDACTED] que o declarante não sabe dizer como [REDACTED] é remunerado por [REDACTED]; que o ônibus que leva os trabalhadores de Pires do Rio para a fazenda é da empresa Translíder de Pires do Rio; que [REDACTED] contratou e paga o ônibus dos trabalhadores; que [REDACTED] andava com um carro mais simples no ano passado e neste ano anda com uma L200; que [REDACTED] não pediu os documentos dos trabalhadores, mas o declarante juntou os documentos e repassou para [REDACTED], que os pediu na semana anterior a esta; que o declarante está indignado com a situação que ele e seus companheiros estão passando este ano; que [REDACTED] funcionário da fazenda, gerente de produção, fiscaliza o trabalho da colheita, como o enchimento da caixa de cebolas.”.

Em depoimento o senhor [REDACTED] brasileiro, casado, coordenador de turma, portador da CTPS 6462-GO, inscrito no CPF [REDACTED], residente e [REDACTED]

[REDACTED] informou: “que é oriundo de Cristalina, onde trabalhava no recrutamento e transporte de trabalhadores para fazendeiros da região; que por volta de 2013/2014 se mudou para Pires do Rio, a fim de trabalhar para o Sr. [REDACTED] que trabalha para o Sr. [REDACTED] apenas na safra agrícola, sendo responsável pelo recrutamento dos trabalhadores e da coordenação da turma; que anualmente o Sr. [REDACTED] filho do Sr. [REDACTED] entra em contato com o depoente, pedindo-lhe para arregimentar os empregados necessários para a safra; que todos os anos o Sr. [REDACTED] registra o depoente como coordenador de turma, mediante contrato de safra; que neste ano de 2022, o Sr. [REDACTED] entrou em contato com o depoente no final de abril para o início de maio, pedindo-lhe para recrutar cerca de 35 trabalhadores para laborar na colheita de tomate nas fazendas do Sr. [REDACTED] em Morrinhos; que, então, o depoente recrutou 35 trabalhadores em Caldas Novas e no Povoado de Nossa Senhora de Fátima, Distrito de Caldas Novas, sendo também registrado pelo Sr. [REDACTED] em 01.06.2022, juntamente com os trabalhadores arregimentados; que o Sr. [REDACTED] possui cerca de 10 a 11 fazendas; que a turma que começou em 01.06.2022 ainda está trabalhando na colheita de tomate; que tais trabalhadores estavam laborando na colheita de cebola na Fazenda São João, onde o Grupo Móvel visitou, pois não estavam colhendo tomate, já que não havia carregamento de tomate neste dia; que conheceu o Sr. [REDACTED] através do [REDACTED], que mora na Bahia e explora a atividade de transporte de trabalhadores, em 2021; que no ano passado, o depoente entrou em contato com o [REDACTED], que arregimentou 15 trabalhadores na Bahia para laborar na colheita de cebola para

o Sr. [REDACTED] que após terminar a safra, os empregados voltaram para a Bahia e o [REDACTED] ficou em Ipameri, pois havia se casado com uma goiana; que a partir de então, o depoente ficou manteve contato com o [REDACTED] que foi para o Espírito Santo trabalhar na colheita de café; que um mês atrás o depoente ligou para o [REDACTED], pedindo-lhe para arregimentar 30 trabalhadores para laborar na colheita de cebola na Fazenda São João, do Sr. [REDACTED] que não sabe informar onde o [REDACTED] estava, se na Bahia ou no Espírito Santo; que o [REDACTED] lhe disse que poderia arrumar até 30 trabalhadores, com o que concordou o depoente, pois está difícil arrumar gente para trabalhar aqui em Goiás; que o depoente disse ao [REDACTED] que os trabalhadores iriam receber R\$ 0,25 por metro para enleirar a cebola e R\$ 1,50 por caixa para cortar a cebola; que disse, ainda, que uma pessoa boa de serviço tiraria cerca de R\$ 200,00 por dia; que não prometeu alojamento nem refeição aos trabalhadores; que o [REDACTED] acabou trazendo apenas 12 trabalhadores da Bahia, incluindo ele próprio; que não prometeu fornecer nem custear o transporte dos trabalhadores, mas adiantou R\$ 1.000,00 para o [REDACTED] pagar pelo transporte; que o [REDACTED] e os demais trabalhadores vieram da Bahia em uma van fretada por ele próprio; que além dos R\$ 1.000,00 que o depoente adiantou ao [REDACTED] ainda um pix de R\$ 1.500,00 para o dono da van, além de lhe dar um cheque de R\$ 3.900,00 quando ele chegou em Pires do Rio com os trabalhadores; que ao todo o depoente pagou R\$ 5.400,00 pelo transporte dos trabalhadores; que o referido valor foi descontado dos salários dos trabalhadores, no montante de R\$ 450,00 para cada; que não falou para o Sr. [REDACTED] que essa turma de trabalhadores estava vindo da Bahia e que precisava de dinheiro para trazê-los; que não consegue trabalhadores suficientes para a necessidade do Sr. [REDACTED] na região próxima às suas fazendas, sendo necessário recrutar trabalhadores de outros Estados; que não recebe comissão pelos trabalhadores recrutados, mas o Sr. [REDACTED] lhe paga uma gratificação de cerca de R\$ 10.000,00 ao final da safra; que, assim, se empenha em arrumar trabalhadores para laborar para o Sr. [REDACTED] mesmo porque, precisa sustentar sua família; que não prometeu alojamento aos trabalhadores, deixando isso claro para o [REDACTED]; que, entretanto, alugou 3 casas em Pires do Rio para alojar os trabalhadores trazidos pelo [REDACTED] pagando dois meses de aluguel adiantado da casa maior e um mês da casa menor; que o valor do aluguel da casa maior é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e o aluguel da casa menor é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); que não descontou e não descontaria nenhum valor dos trabalhadores, a título de aluguel; que não informou ao Sr. [REDACTED] sobre o pagamento dos referidos alugueis; que assim que chegaram em Pires do Rio, os trabalhadores fizeram compra no Supermercado Pacamã, avalizados pelo depoente; que o depoente também avalizou os trabalhadores para comprar os colchões, as

geladeiras e os fogões no Pregão do [REDACTED]; que, portanto, não forneceu tais utensílios aos trabalhadores; que o depoente foi quem arrumou os ônibus para transporte diário dos trabalhadores, mas é o Sr. [REDACTED] quem faz os pagamentos; que ao chegar em Pires do Rio, o depoente levou o [REDACTED] e os demais trabalhadores para colher cebola na Fazenda Boa Vista, no Município de Ipameri, que é de um japonês, cujo nome não sabe informar; que seu cunhado trabalha na referida fazenda, na mesma função do depoente; que o Sr. [REDACTED] transfere o dinheiro por pix ao depoente e o depoente paga os trabalhadores, via pix; que também paga pelos ônibus de transporte dos trabalhadores, mediante recursos recebidos do Sr. [REDACTED] que paga, inclusive, os empregados registrados pelo Sr. [REDACTED] que o pagamento dos trabalhadores é quinzenal; que a turma do [REDACTED] começou a trabalhar para o Sr. [REDACTED] e já receberam a primeira quinzena; que recebeu R\$ 56.000,00 do Sr. [REDACTED] na semana passada, pagando R\$ 24.300,00 pelo fretamento dos 3 ônibus e o restante para pagar os trabalhadores das 3 turmas; que, para pagamento dos trabalhadores trazidos por [REDACTED], sacou e repassou em dinheiro para [REDACTED] na última sexta-feira (dia 16) o valor de R\$ 10.770,00 (dez mil, setecentos e setenta reais); que recebe R\$ 5.000,00 fixos por mês; que o [REDACTED] é apontador e fiscal de turma, recebendo de R\$ 150,00 a R\$ 200,00 por dia, dependendo da quantidade de empregados; que atualmente ele recebe R\$ 150,00 a diária; que o Sr. [REDACTED] fornece botina, óculos e boné para os trabalhadores; que o Sr. [REDACTED] não fornece as tesouras, mas a referida ferramenta é necessária para a colheita da cebola; que a previsão de conclusão da colheita de cebola é por volta do dia 10 de novembro.”.

Dos depoimentos acima se desprende:

- que o senhor [REDACTED], funcionário registrado do senhor [REDACTED] dirigia pessoalmente ou por intermédio do senhor [REDACTED] o recrutamento, o aliciamento, a recepção, o controle da produção e o pagamento de trabalhadores da colheita da cebola e do tomate.
- que o senhor [REDACTED] realiza estas funções para o seu [REDACTED] desde a safra 2013/2014, não sendo pois um trabalho prestado eventualmente pelo senhor [REDACTED] para o senhor [REDACTED].
- que o senhor [REDACTED] tinha ciência das funções do senhor [REDACTED] já que o contrata especificamente no período da safra para recrutar e coordenar turmas de trabalhadores.
- que o senhor [REDACTED] tem um alto nível de confiança no seu [REDACTED] a ponto de realizar transferências

vultosas de valores para a conta deste para pagamento de trabalhadores e fretamento de ônibus (R\$56.000,00 em uma semana), fazendo o senhor [REDACTED] às vezes de departamento pessoal e financeiro da empresa do senhor [REDACTED]

[REDACTED] trabalhadores flagrados na colheita da cebola não estavam registrados, o pagamento deles pelo senhor [REDACTED] aparenta a intenção de manter uma distância administrativa/trabalhista entre o senhor [REDACTED] e os trabalhadores. Por certo o senhor [REDACTED] não cumpria todas estas funções só pelo salário mensal, já que recebia do senhor [REDACTED] gratificação ao final da safra e por isto se empenhava em conseguir trabalhadores, do jeito que fosse. uma

- que de fato o senhor [REDACTED] pagou pelo transporte dos trabalhadores vindo de outros estados e cobrou dos mesmos o valor.
- que de fato o senhor [REDACTED] pagou pelo aluguel das casas disponibilizadas para alojar os trabalhadores e mesmo que tenha dito em depoimento que não cobrou e nem cobraria por isso, não se concilia ao modo dele operar a cobrança do transporte dos trabalhadores e arcando por sua conta o aluguel das casas. Ainda mais recebendo como salário apenas R\$5.000,00 por mês.
- que de fato os trabalhadores estavam laborando desde que chegaram em Goiás sob às ordens do senhor [REDACTED], preposto do senhor [REDACTED], mesmo que em um período inicial não tenham prestado seus serviços em propriedades do senhor [REDACTED]. O que transparece uma má gestão da alocação de mão-de-obra, já que recrutou-se, aliciou-se, transportou-se e recepcionou-se trabalhadores de outros estados, mas não se fez uso inicialmente desta mão-de-obra nas propriedades do senhor [REDACTED] [REDACTED] mas em propriedades de outros, por que ainda não estava na época certa da colheita da cebola na fazenda São João do senhor [REDACTED] propriedade fiscalizada. Caso os trabalhadores não tivessem sido alocados em propriedades de outros, eles não laborariam até chegar a época da colheita na fazenda São João, consequentemente não seriam remunerados, consequentemente acumulariam dívidas com aluguel e alimentação.
- que de fato os trabalhadores alojados tiveram que arcar com o pagamento dos freezers, fogões e colchões das casas onde estavam. Sendo o seu [REDACTED] um avalista junto às lojas onde os itens foram adquiridos.
- que de fato os trabalhadores realizavam compra fiado de mantimentos obrigatoriamente no supermercado Pacamã em

Pires do Rio, também onde o senhor [REDACTED] é avalista. Utiliza-se obrigatoriamente porque do pouco que os trabalhadores recebiam de remuneração, ainda era descontado o valor das passagens ou transporte dos seus estados até Goiás, descontado os mantimentos que consumiam, e o que restava os trabalhadores remetiam para suas famílias, já que ninguém sai da sua terra natal para trabalhar em outro estado por diversão, esporte ou turismo, mas para obter ganhos com o seu trabalho e assim prover o sustento de sua família e o seu. Como o ganho era pouco e os descontos vários, a sobra tinha como destino prioritário as famílias, sobrando pouco ou nada para o próprio trabalhador. A alternativa para se alimentar era adquirir mantimentos no mercado que lhes vendia fiado por ter avalista o seu [REDACTED]

- que de fato os trabalhadores foram enganados no momento da contratação, ainda em seus estados de origem, pelo senhor [REDACTED] ou pelo senhor [REDACTED] seja pela forma de contratação (seriam registrados e não foram), seja pelos valores pagos pelos serviços prestados (foi prometido um ganho bem superior ao que realmente foi auferido pelos trabalhadores) ou seja pelos descontos de transporte, alojamento e alimentação (que foi prometido não haver nenhum destes descontos), o que pode vir a configurar o crime de Aliciamento (Art. 207 do CP).

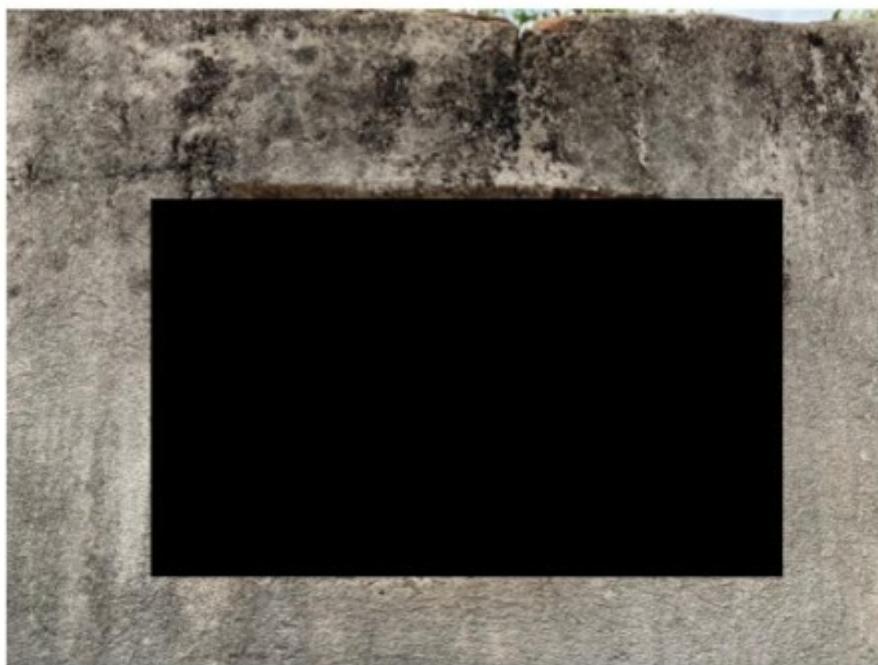
## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO<sup>1</sup> DA INSPEÇÃO FISCAL

EMPREGADOR [REDACTED]

LOCAL: Alojamento de trabalhadores em Pires do Rio-GO

DATA DA INSPEÇÃO: 21/09/2022

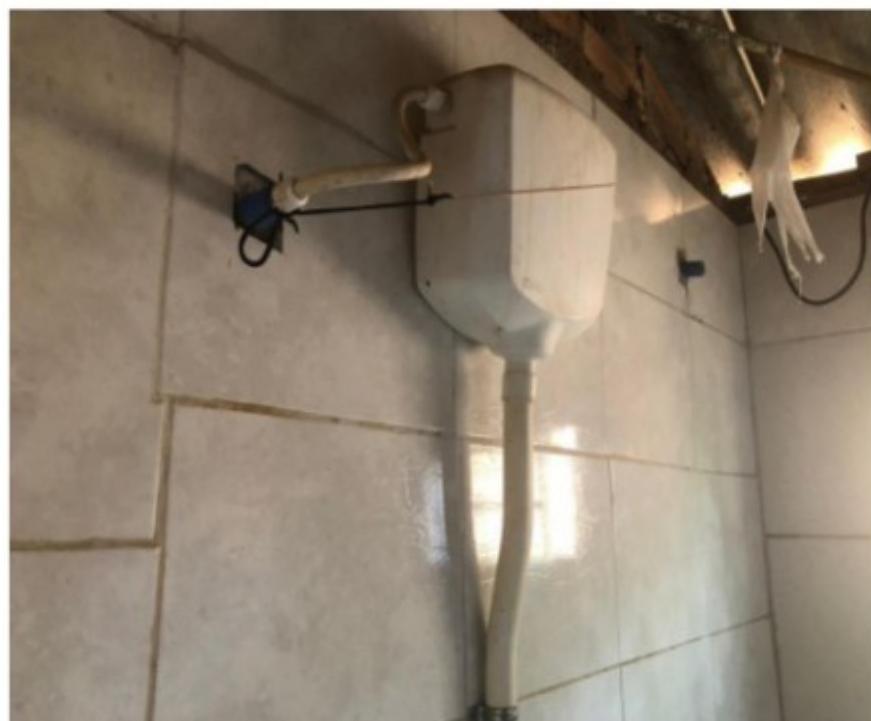
Casa onde estavam alojados os 4 chapeiros provenientes do Piauí e Maranhão



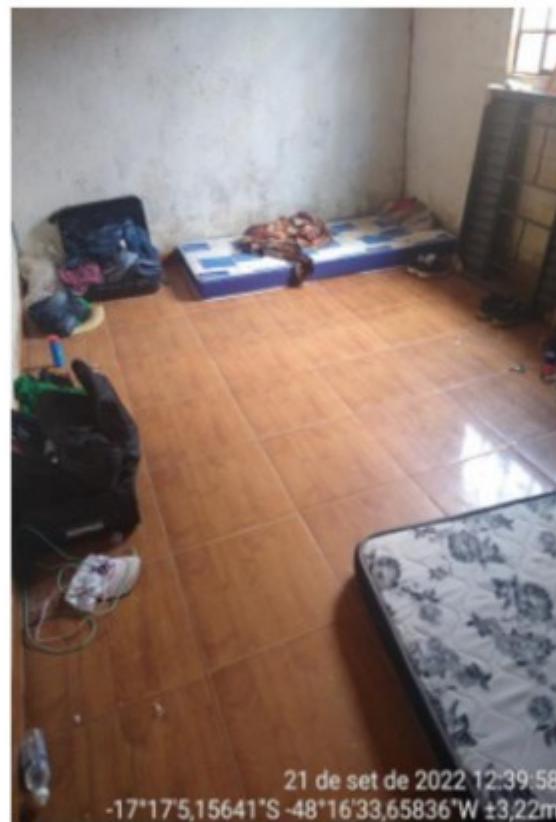
<sup>1</sup>As imagens são de autoria dos integrantes dos diversos órgãos que participaram da operação.



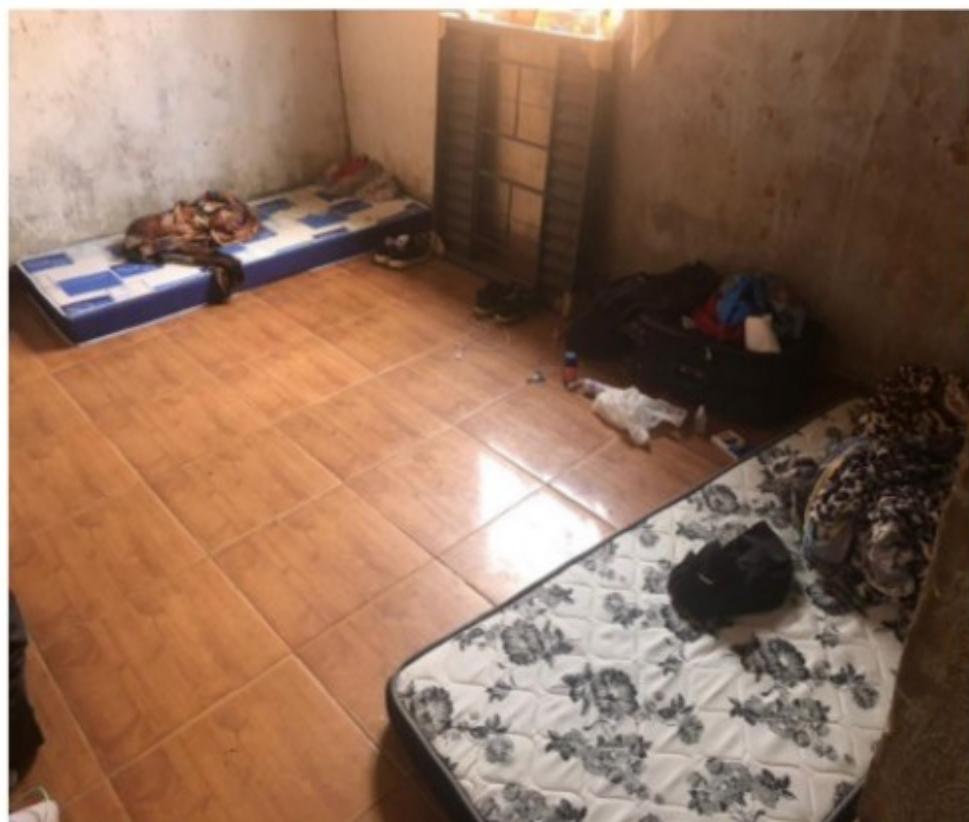
21 de set de 2022 12:39:44  
-17°17'5,21725"S -48°16'33,69079"W ±3,22m



<sup>1</sup>As imagens são de autoria dos integrantes dos diversos órgãos que participaram da operação.



21 de set de 2022 12:39:58  
-17°17'5,15641"S -48°16'33,65836"W ±3,22m



<sup>1</sup>As imagens são de autoria dos integrantes dos diversos órgãos que participaram da operação.



<sup>1</sup>As imagens são de autoria dos integrantes dos diversos órgãos que participaram da operação.



<sup>1</sup>As imagens são de autoria dos integrantes dos diversos órgãos que participaram da operação.



<sup>1</sup>As imagens são de autoria dos integrantes dos diversos órgãos que participaram da operação.



<sup>1</sup>As imagens são de autoria dos integrantes dos diversos órgãos que participaram da operação.



<sup>1</sup>As imagens são de autoria dos integrantes dos diversos órgãos que participaram da operação.



21 de set de 2022 12:39:04  
-17°17'5,51832"S -48°16'33,95932"W ±3,22m



21 de set de 2022 12:50:44  
-17°17'5,30844"S -48°16'33,829"W ±3,22m

<sup>1</sup>As imagens são de autoria dos integrantes dos diversos órgãos que participaram da operação.





21 de set de 2022 12:41:39  
-17°17'5,22766"S -48°16'33,45848"W ±3,22m



21 de set de 2022 12:41:56  
-17°17'5,37068"S -48°16'33,7355"W ±3,22m

<sup>1</sup>As imagens são de autoria dos integrantes dos diversos órgãos que participaram da operação.



<sup>1</sup>As imagens são de autoria dos integrantes dos diversos órgãos que participaram da operação.



21 de set de 2022 12:41:16  
-17°17'5.09813"S -48°16'33,67304"W ±3,22m



21 de set de 2022 12:41:19  
-17°17'5.10875"S -48°16'33,63794"W ±3,22m

<sup>1</sup>As imagens são de autoria dos integrantes dos diversos órgãos que participaram da operação.

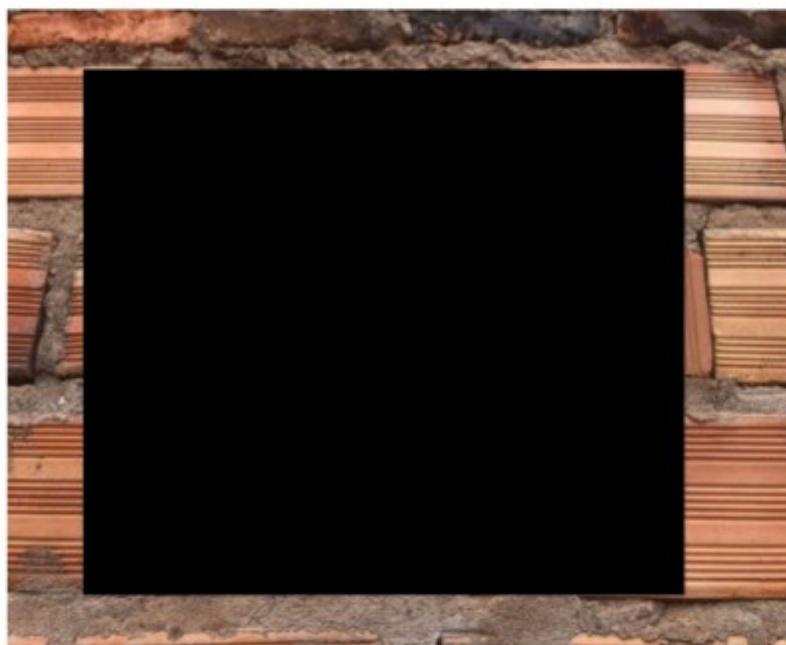
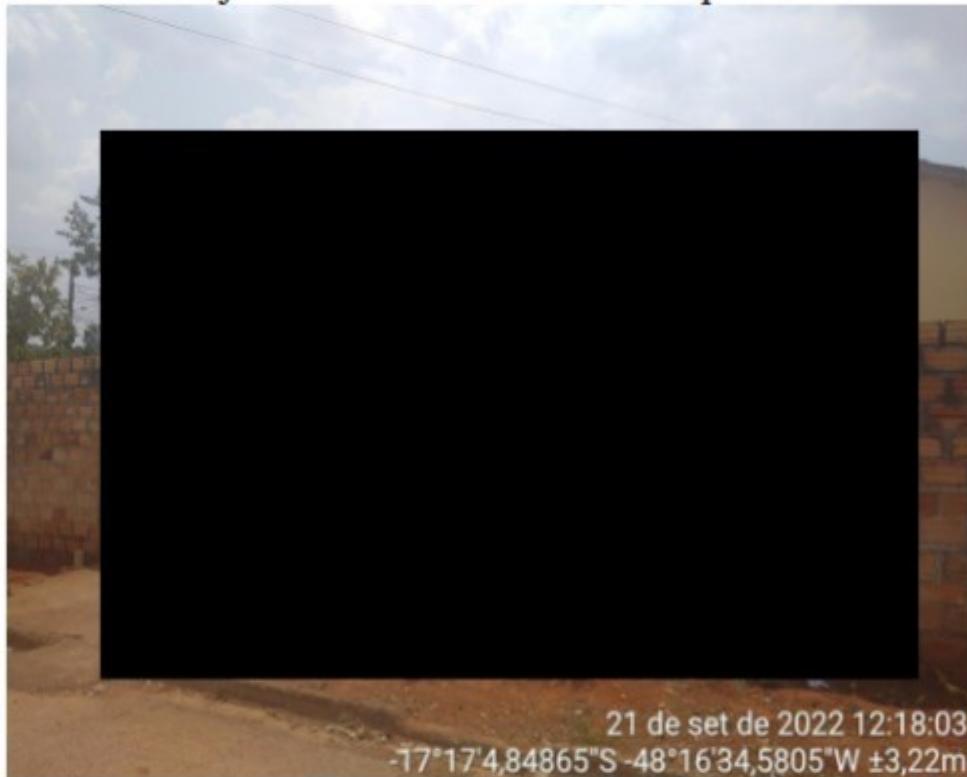


<sup>1</sup>As imagens são de autoria dos integrantes dos diversos órgãos que participaram da operação.



<sup>1</sup>As imagens são de autoria dos integrantes dos diversos órgãos que participaram da operação.

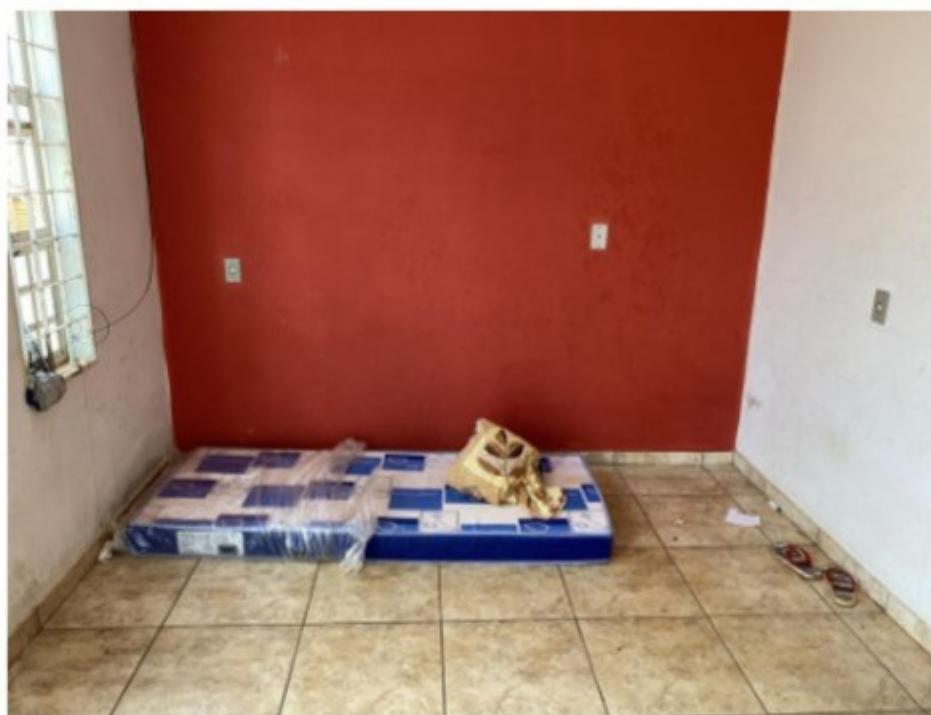
Casa onde estavam alojados os 9 dos 12 trabalhadores provenientes da Bahia



<sup>1</sup>As imagens são de autoria dos integrantes dos diversos órgãos que participaram da operação.



<sup>1</sup>As imagens são de autoria dos integrantes dos diversos órgãos que participaram da operação.



<sup>1</sup>As imagens são de autoria dos integrantes dos diversos órgãos que participaram da operação.

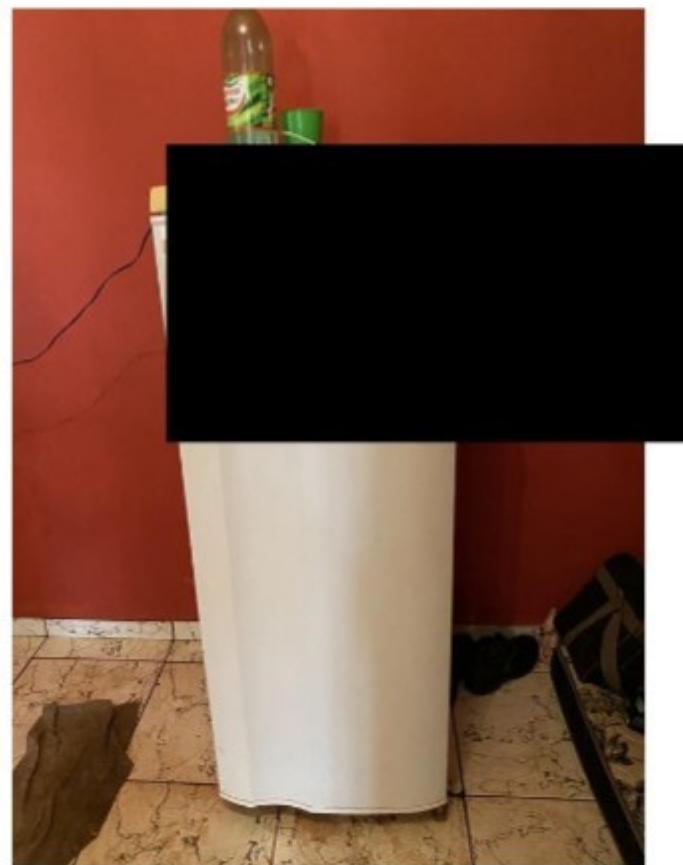
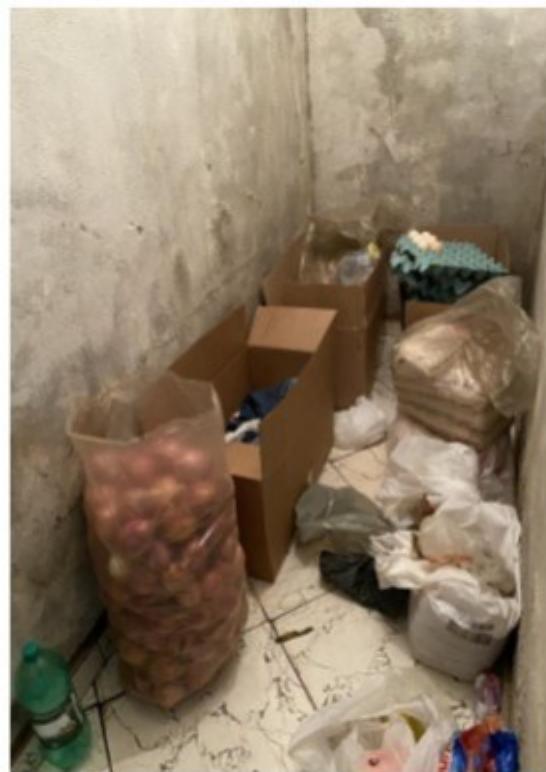




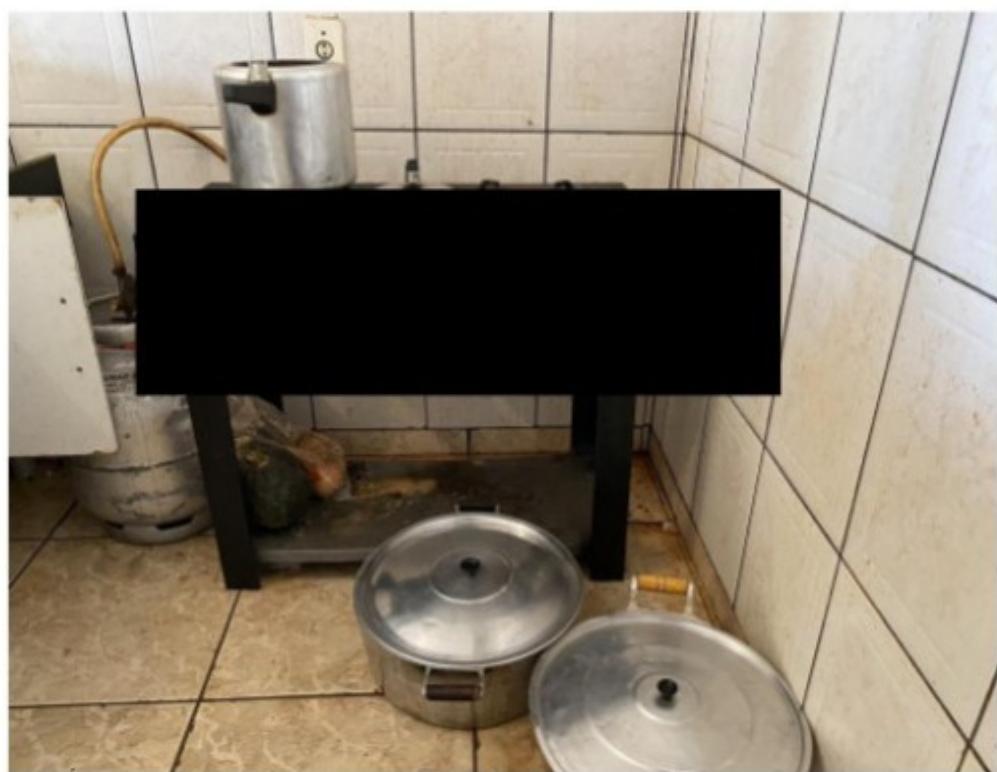
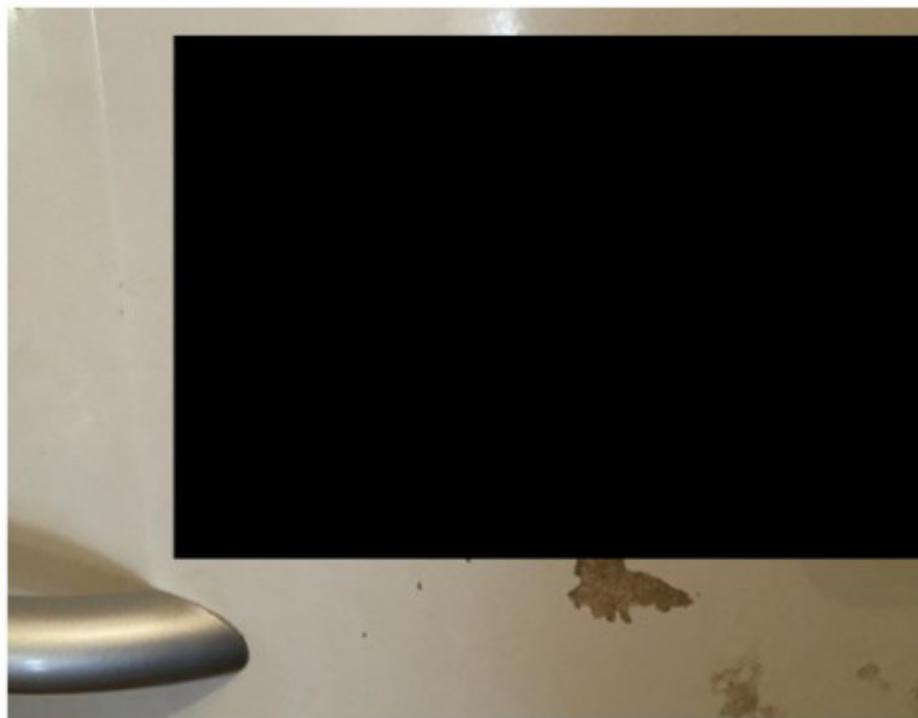
<sup>1</sup>As imagens são de autoria dos integrantes dos diversos órgãos que participaram da operação.



<sup>1</sup>As imagens são de autoria dos integrantes dos diversos órgãos que participaram da operação.



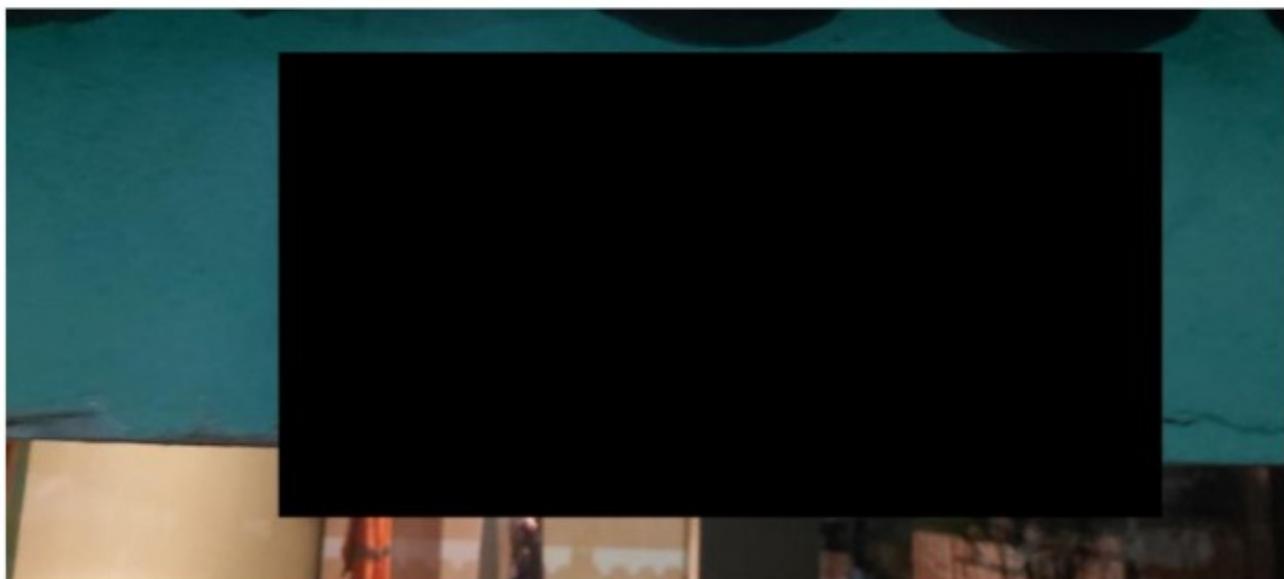
<sup>1</sup>As imagens são de autoria dos integrantes dos diversos órgãos que participaram da operação.



<sup>1</sup>As imagens são de autoria dos integrantes dos diversos órgãos que participaram da operação.



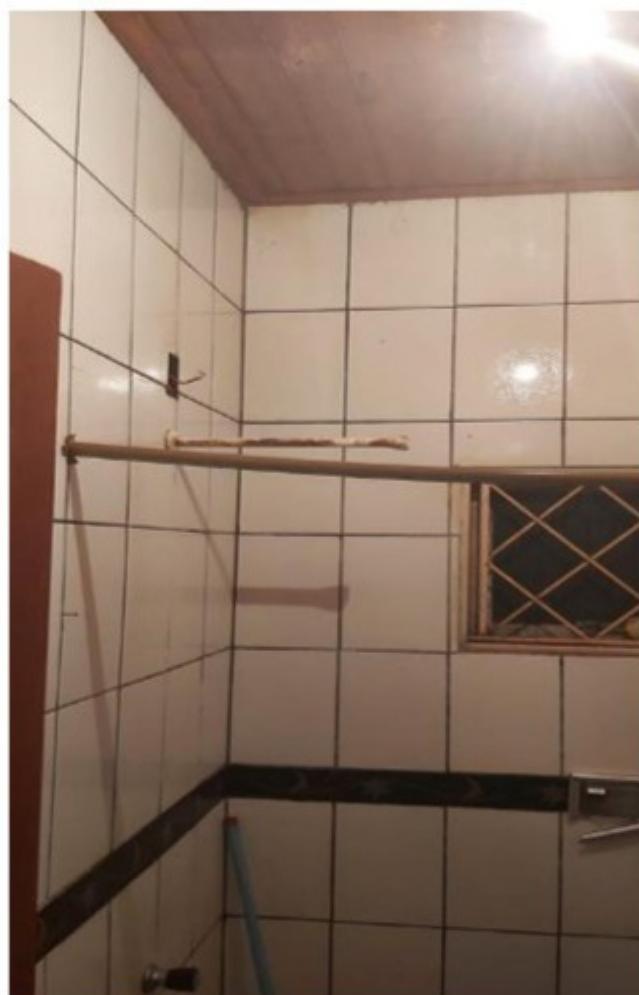
Casa onde estavam alojados os outros 3 trabalhadores provenientes da Bahia



<sup>1</sup>As imagens são de autoria dos integrantes dos diversos órgãos que participaram da operação.

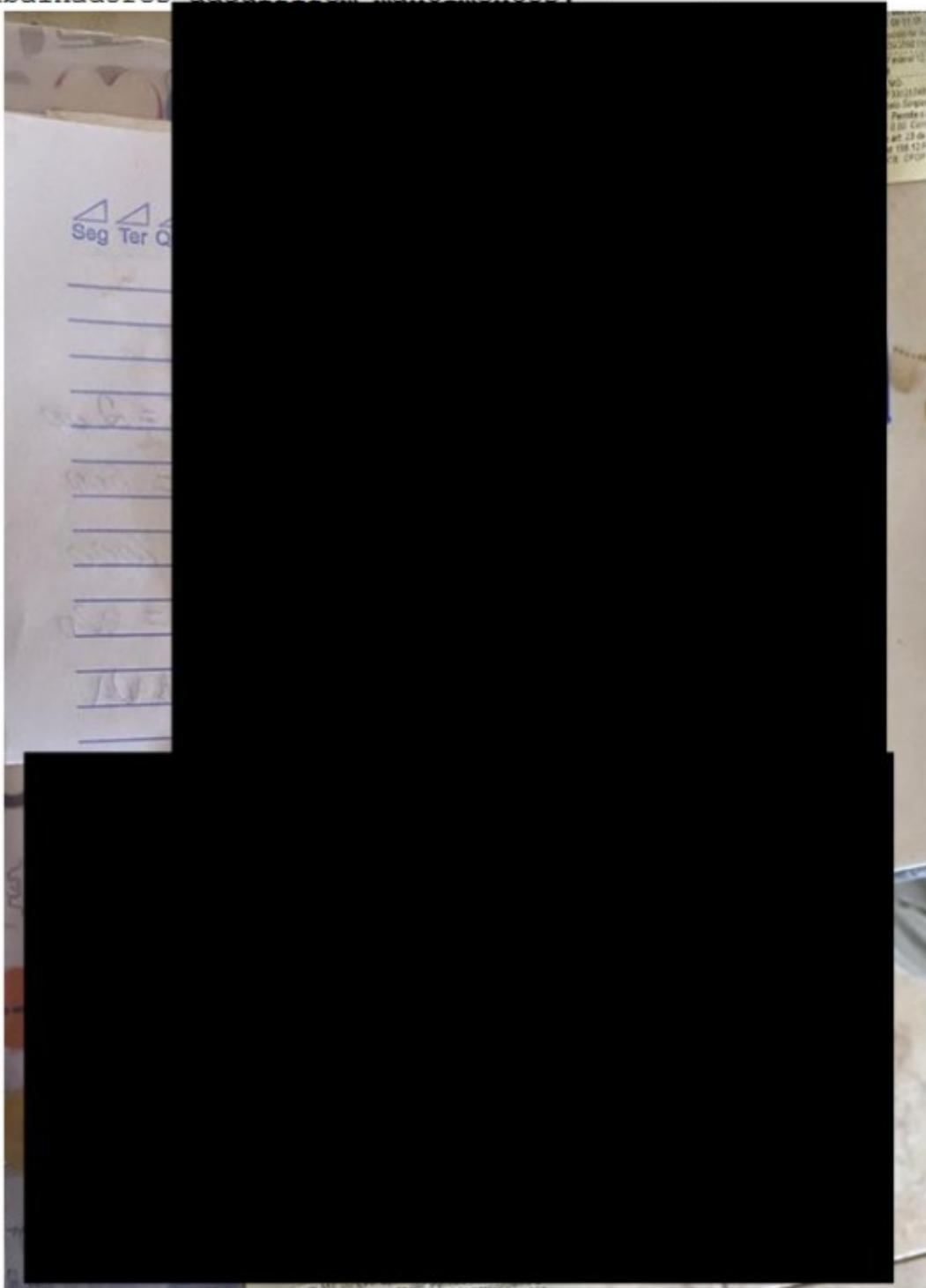


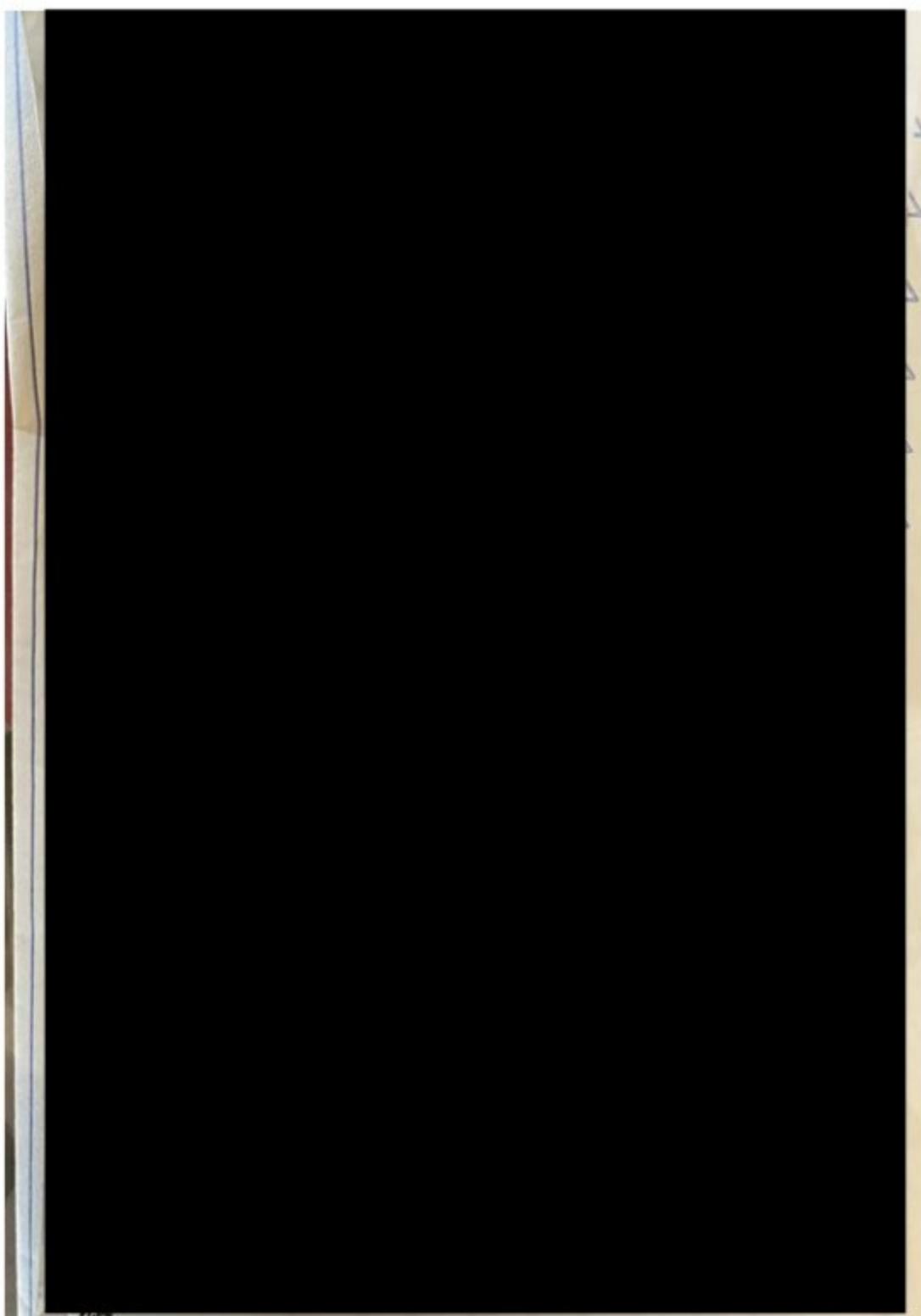
<sup>1</sup>As imagens são de autoria dos integrantes dos diversos órgãos que participaram da operação.



<sup>1</sup>As imagens são de autoria dos integrantes dos diversos órgãos que participaram da operação.

Abaixo recibos e cupons fiscais das compras realizadas no mercado Pakaman, onde o seu [REDACTED] e o seu [REDACTED] tinha conta para os trabalhadores adquirirem mantimentos.





Diante de tudo que foi constatado, a equipe de fiscalização notificou o empregador para:

- 1) Determinar a interrupção imediata das atividades laborais dos trabalhadores nominados abaixo;
  - 2) Apresentar os 16 trabalhadores alojados em casas em Pires do Rio-GO ao GEFM, na data e local especificados;
  - 3) Promover a imediata regularização dos contratos de trabalho, com a correta anotação dos dados nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social dos trabalhadores (empregador, data de efetiva admissão, função prestada pelo trabalhador e a correta remuneração);
  - 4) Realizar o pagamento de todas as verbas de natureza trabalhista não quitadas com os trabalhadores até o presente momento, inclusive salários, horas extras, descansos trabalhados, dentre outras, e promover a imediata rescisão dos contratos de trabalho, por ocorrência de justa causa por culpa do empregador, com o pagamento das devidas verbas rescisórias;
  - 5) Garantir alimentação e alojamento dos trabalhadores até quitação das verbas salariais e rescisórias, em imóveis apropriados ou estabelecimento da rede hoteleira, e garantir o retorno daqueles que assim o desejarem, bem como de seus familiares, ao seu local de origem, a expensas do empregador.

O empregador cumpriu os itens da notificação, com a ressalva de que não seguiu as datas de admissão indicadas pela equipe de fiscalização.

Por fim o empregador firmou Termo de Ajuste de Conduta com o Ministério Público do Trabalho e com a Defensoria Pública da União, presentes na ação fiscal.

## VI – DOS DADOS DOS TRABALHADORES RESGATADOS

Vide Anexo “REQUERIMENTO SEGURO DESEMPREGO”.



- 2.5 inexistência de instalações sanitárias ou instalações sanitárias que não assegurem utilização em condições higiênicas ou com preservação da privacidade;
- 2.6 inexistência de alojamento ou moradia, quando o seu fornecimento for obrigatório, ou alojamento ou moradia sem condições básicas de segurança, vedação, higiene, privacidade ou conforto;
- 2.14 ausência de local para preparo de refeições, quando obrigatório, ou local para preparo de refeições sem condições de higiene e conforto;
- 2.15 ausência de local para tomada de refeições, quando obrigatório, ou local para tomada de refeições sem condições de higiene e conforto;

Foram constatados os seguintes indicadores de sujeição de trabalhador a restrição, por qualquer meio, da locomoção do trabalhador em razão de dívida contraída com empregador ou preposto conforme Anexo II da Instrução Normativa 2 de 8 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 12/11/2021 | Edição 213 | Seção 1 | Página 153 | Órgão Ministério do Trabalho e Previdência / Gabinete do Ministro:

- 4.1 deslocamento do trabalhador, desde sua localidade de origem até o local de prestação de serviços custeado pelo empregador ou preposto, e a ser descontado da remuneração devida;
- 4.3 transferência ao trabalhador arregimentado do ônus do custeio do deslocamento desde sua localidade de origem até o local de prestação dos serviços;
- 4.4 transferência ao trabalhador arregimentado do ônus do custeio da permanência no local de prestação dos serviços, até o efetivo início da prestação laboral;
- 4.9 trabalhador induzido ou coagido a adquirir bens ou serviços de estabelecimento determinado pelo empregador ou preposto;
- 4.10 existência de valores referentes a gastos que devam ser legalmente suportados pelo empregador, a serem cobrados ou descontados do trabalhador.
- 4.11

Por fim, foram lavrados 19 Autos de Infração contra o empregador.

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2023.

1000 J. Neurosci., November 1, 2006 • 26(44):9992–10003